



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA Nº 1174/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Taguaí para o exercício financeiro de 2022."

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Taguaí, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 36.947.500,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.552.500,00

**Artigo 2º** - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### 1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Receitas Correntes</b>	<b>56.387.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.978.000,00
Receita de Contribuição	455.000,00
Receita Patrimonial	179.000,00
Receita de Serviços	62.000,00
Transferências Correntes	51.662.000,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00
<b>Receitas Redutoras</b>	<b>-6.087.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.300.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.200.000,00</b>
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.500.000,00</b>





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, contemplando os seguintes desdobramentos:

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	1.903.000,00
04- Administração	4.686.500,00
08- Assistência	1.783.500,00
10- Saúde	14.769.000,00
12- Educação	19.395.000,00
13- Cultura	521.000,00
15- Urbanismo	3.483.000,00
18- Gestão Ambiental	96.000,00
20- Agricultura	806.000,00
23- Comércio e Serviços	31.000,00
26- Transporte	3.971.000,00
27- Desporto e Lazer	985.000,00
28- Encargos Especiais	670.000,00
99-Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.500.000,00</b>

## 2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>1.903.000,00</b>
1.1- Câmara Municipal	1.903.000,00
<b>2. Poder Executivo</b>	<b>51.597.000,00</b>
2.1 - Gabinete do Pref. Dependências	2.579.500,00
2.2 - Serv. Mun. Finanças	3.388.000,00
2.3 - Serv. Mun. Educação	19.395.000,00
2.4 - Serv. Mun. Esportes e Recreação	985.000,00
2.5 - Serv. Urbanos	3.483.000,00
2.6 - Serv. Mun. de Saúde	14.769.000,00
2.7 - Serv. Mun. de Estradas Rodagem	3.971.000,00
2.8 - Serv. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	902.000,00
2.9 - Fundo Mun. de Ass. Social	1.572.500,00
2.10 - Serviço Mun. De Cultura e Turismo	552.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.500.000,00</b>



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP





# MUNICÍPIO DE TAGUAI

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 4º** - O poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

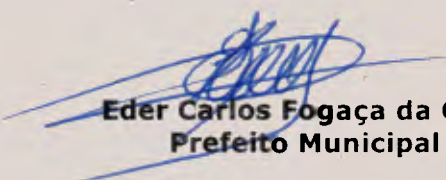
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**Artigo 5º** - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 6º** - Os valores monetários dos Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 22 de dezembro de 2021.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

